



Natal/RN, 20 de Janeiro de 2.023.

**Ofício – PR – 20.01.2.023 – MBHV/MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**À Dra. Nísia Verônica Trindade Lima**  
**Ministra da Saúde,**

**À Dra. Ethel Leonor Noia Maciel**  
**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente,**

**À Dra. Angélica Espinosa Barbosa Miranda**  
**Diretora Substituta do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites**  
**Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, e**

**AO Dr. Dráurio Barreira Cravo Neto**  
**Diretor do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e**  
**Infecções Sexualmente Transmissíveis.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS NO DEPARTAMENTO DE HIV/AIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAIS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**

**Considerando**, que pelo Decreto nº. 11.358, de 1º. de janeiro de 2023, baixado pelo Presidente da República Federativa do Brasil, foi aprovada a nova **ESTRUTURA REGIMENTAL E O QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**;

**Considerando**, ainda, que consta do **ANEXO I, CAPÍTULO II, ART. 2º., INCISO II, ALÍNEA D, ITEM 5**, do aludido que, com propriedade, foi criado o novo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**;

**Considerando**, também, que do **ANEXO II**, onde consta o **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, o **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** terá três coordenadores gerais;



**Considerando**, mais, que a **PORTARIA GM/MS N° 263, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002** instituiu, no âmbito do SUS, o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais, estabelecendo que compete ao Ministério da Saúde designar um Coordenador Nacional do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais; e

**Considerando**, finalmente, que o Brasil foi um dos signatários da **ESTRATÉGIA GLOBAL DO SETOR DA SAÚDE (EGSS)**, firmada durante a Assembleia Mundial da Saúde no ano de 2016, cujo objetivo é eliminar as hepatites virais até 2030 e que desde então, o Estado brasileiro alcançou apenas 28,9% da meta estabelecida no Plano Nacional de Saúde,

**O MOVIMENTO BRASILEIRO DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS - MBHV**, neste ato representado por sua Presidente, Neide Barros da Silva e as demais entidades que essa subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossas Excelências, **VIMOS POR MEIO DESTA REQUERER QUE UMA DAS COORDENAÇÕES-GERAIS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS SEJA DESTINADA A CUIDAR ESPECIFICAMENTE DAS HEPATITES VIRAIS.**

As hepatites virais apresentaram em anos recentes, é fato, uma evolução favorável nos aspectos clínicos e epidemiológicos no Brasil.

Tais avanços foram fruto da ação sinérgica do Departamento de DST/HIV/Aids e Hepatites virais (DIHV), que partir do Decreto nº 9795, de 17 de maio de 2019 passou a ser denominado Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis-DCCI, da comunidade científica, da indústria farmacêutica e, sobretudo, do movimento social das hepatites virais.

A despeito disso, existem inúmeros desafios.

Na hepatite C, cuidar da não ocorrência da reinfeção, fato corriqueiro em outros países dado o perfil epidemiológico da transmissão parenteral pelo uso de drogas ilícitas.



Há também a necessidade de cuidar dos muitos hepatopatas crônicos que merecem seguimento da progressão e terapia das complicações da cirrose.

Na hepatite A temos o registro de surtos graves em populações vulneráveis e a necessidade de evoluir na consolidação e avanço da vacinação.

Na hepatite B temos os maiores desafios. São poucas as opções terapêuticas, a terapia está aquém do desejável, não há cura e as complicações são também importantes.

A vacinação demanda continuada vigilância.

Colateralmente temos as demais hepatites: delta e E, além de hepatites não identificadas plenamente e não menos graves, como o recente surto após a Covid em crianças e as múltiplas possibilidades de coinfeção, em especial com o HIV. A propósito, não podemos olvidar que é possível observar impactos importantes no número de diagnósticos e tratamentos, mesmo após os períodos mais críticos da pandemia.

Temos ainda situações análogas e superajuntadas, como as manifestações extra-hepáticas e as doenças hepáticas associadas/correlatas de alta prevalência e que merecem especial atenção, como a NASH e o NAFLD.

Por fim, todas as questões afeitas ao transplante hepático e as descompensações agudas nos hepatopatas crônicos.

Portanto, uma coordenação dedicada às hepatites virais e áreas correlatas é absolutamente essencial e indispensável, para que consigamos continuar avançando numa assistência digna e eficaz aos portadores dessas infecções e daqueles que já sofreram agravos em suas condições clínicas.

Desta forma, esperamos que nosso pleito seja atendido e aguardamos contato em breve, permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou tratativas.



Subscrevem esse requerimento o Movimento Brasileiro de Luta Contra as Hepatites Virais (MBHV) e as seguintes entidades:

- ACASEF-Lages - SC
- ACEPHET- CE
- ACOPHE- RS
- ADOTE- RS
- ALAF/Maceió- AL
- AMHEC-MARAU- RS
- APHAC- AC
- APHETO- RN
- APHERN
- APHRO
- CCDH VIDA- AL
- GAPHBAGE-RS
- Grupo Amaranate- RJ
- Grupo de Apoio Solidariedade- PA
- Grupo Esperança - Santos -SP
- Grupo Força e Vida - RS
- Grupo Vencer- MA
- Grupo Vencendo com Cristo- RN
- Grupo PARAVIDDA/PA
- Grupo Nova Vida/Ipiaú - BA
- Grupo Solidário -MS
- Instituto Vida e Esperança- RN
- Viavida Pro-Doações e Transplantes- RS

Atenciosamente.

**Neide Barros da Silva**  
**Presidente**  
**Movimento Brasileiro de Luta Contra as**  
**Hepatites Virais – MBHV**